



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

REF. CONTRATO TRT19/SJA N. 032/2019 (PROAD TRT19 N. 186/2019)

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO E A BARCELO EVENTOS EIRELI.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro – Maceió – AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **BARCELO EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na SHCGN CR QUADRA 708/709 Bloco A nº 09, 1º Pavimento, Cep 70.740-761, Asa Norte, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o n. 19.086.382/0001-46, adiante denominada **CONTRATADA**, aqui representada por sua Diretora/Administradora, **DAIANE SILVA NUNES MACHADO FIGUEIREDO**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Brasília/DF, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta do PROAD TRT19 N. 186/2019, que deu origem ao certame realizado sob a forma de Pregão Eletrônico n. 024/2019, pactuando este **TERMO ADITIVO** ao contrato de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 19.9.2023, não podendo ser novamente prorrogado nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da prorrogação de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PRes n. 168234, Natureza da Despesa 339039



Documento 491 do PROAD 186/2019. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XLYQ.NWWS: <https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e Nota de Empenho 2023NE000098, emitida em 31.1.2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 21 de junho de 2023.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 19ª Região
CONTRATANTE

Daiane S. N. M. Figueiredo
DAIANE SILVA NUNES MACHADO FIGUEIREDO
Diretora/Administradora da Barcelo Eventos Eireli
CONTRATADA